DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – *31/12/2025*

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do ***VSG LEGAL I FIDC DE RESP LIMITADA*****, CNPJ/ME Nº *59400011000101*,** disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao ***4º trimestre de 2025*****:**

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 28/11/2025.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Durante o trimestre em referência, o Fundo não realizou a aquisição de Direitos Creditórios.

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não há	-	-	-

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Rio de Janeiro, 28/01/2026

Fundo: VSG LEGAL I FIDC DE RESP LIMITADA | 59.400.011/0001-01

Gestor: V-CAPITAL GESTAO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA | 39.491.900/0001-14

Conforme o capítulo VI, art. 27 – alíneas “c” e “d”, precisamos que nos enviem as informações descritas, caso aplicáveis:

1. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

   R: Informamos que, no trimestre, não houve ajuizamento de novas ações de cobrança, nem a propositura de processos administrativos, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas que necessitem de reporte específico ou provisionamento.

2. Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo;

   I - Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

   R: Não houve alteração na política de investimento no período.

   II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

   R: Considerando que todos os ativos do fundo foram originados pela VLS LEGAL CAPITAL S.A.:

   Critérios de concessão de crédito: Mantêm-se os critérios descritos no Regulamento, baseados na análise de mérito jurídico e solvência do ente pagador (conforme política de crédito do Fundo).

   Alterações nos critérios: Não houve alterações nos critérios de concessão no período.

   III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

   R: Não houve alterações nas garantias existentes.

   IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

   a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;

ZapSign 3eb554ff-6fe9-4d6f-9545-c7f8f77f09a1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

R: A cessão dos direitos creditórios no período foi formalizada mediante a celebração de Termos de Cessão de Direitos Creditórios e respectivos instrumentos de formalização, firmados entre o Fundo e os seguintes cedentes:

ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER (HONPAR - HOSPITAL NORTE PARANAENSE);

PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS;

GUILHERME CAVALCANTI DE OLIVEIRA LTDA;

PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS;

GUILHERME CAVALCANTI DE OLIVEIRA LTDA.;

UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER – UOPECCAN;

UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER – UOPECCAN FILIAL UMUARAMA;

BLAZIUS & LORENZETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS;

CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA;

UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAIS DE PARNAÍBA S/S.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

R: As operações foram realizadas em caráter definitivo (sem coobrigação), onde a titularidade e os riscos dos ativos foram integralmente transferidos ao Fundo.

A aquisição foi precedida e aprovada com base em rigorosa análise de crédito e jurídica, cumprindo os critérios de elegibilidade do Regulamento, suportada pela realização de diligências prévias, emissão de legal opinions e aconselhamento de consultoria especializada, garantindo a regularidade e a existência dos créditos cedidos.

V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

R: O fundo NÃO registrou eventos de recebimento antecipado.

VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios:

R: O fundo NÃO registrou eventos de alienação de direitos creditórios.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;

ZapSign 3eb554ff-6fe9-4d6f-9545-c7f8f77f09a1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

R: Caso ocorra descontinuidade na originação ou cessão, o impacto imediato no PL é nulo, visto que os ativos já adquiridos permanecem em carteira até sua liquidação judicial.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

R: Os fluxos financeiros seguem o rito processual esperado para os ativos judiciais. Não houve eventos atípicos que afetassem a regularidade esperada para a classe de ativos.

V-CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS LTDA.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Felipe Villela Dias
Data 28/01/2026 16:06:47.813 (UTC-0300)

Nome: Felipe Villela Dias
Cargo: Diretor de Gestão

Newton Soares Ribeiro Neto

Assinado digitalmente via ZapSign por
Newton Soares Ribeiro Neto
Data 28/01/2026 15:15:59.667 (UTC-0300)

Nome: Newton Soares Ribeiro Neto
Cargo: Diretor de Risco, Compliance e PLD

ZapSign 3eb554ff-6fe9-4d6f-9545-c7f8f77f09a1. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 28 Janeiro 2026, 16:06:48

Status: Assinado
Documento: 59400011000101 - VSG LEGAL I FIDC DE RESP LIMITADA.Pdf
Número: 3eb554ff-6fe9-4d6f-9545-c7f8f77f09a1
Data da criação: 28 Janeiro 2026, 14:13:50
Hash do documento original (SHA256): fe99cfbad4a1a603952f10c90a8d7c3e905e7e751e46cce41f4bd0299b9bbcc0

Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FELIPE VILLELA DIAS
Data e hora da assinatura: 28/01/2026 16:06:47
Token: 9de2c93c-2532-495c-94ba-54e95e4b4184

Assinatura



Felipe Villela Dias

Pontos de autenticação:
Telefone: 5521981195725
E-mail: felipe.dias@vcapitalinvest.com

IP: 200.201.184.126
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/143.0.0.0 Safari/537.36 Edg/143.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

NEWTON SOARES RIBEIRO NETO
Data e hora da assinatura: 28/01/2026 15:15:59
Token: 034bdd86-a90e-4247-b8ce-99cb53a448f3

Assinatura

Newton Soares Ribeiro Neto

Newton Soares Ribeiro Neto

Pontos de autenticação:
Telefone: 5511984704147
E-mail: newton.ribeiro@vcapitalinvest.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -22.983864, -43.305822
IP: 187.114.52.251
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3eb554ff-6fe9-4d6f-9545-c7f8f77f09a1, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br